



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO**

EDITAL Nº 06, DE 22 DE JULHO DE 2010

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX torna público e convoca professores do seu Quadro Efetivo para apresentarem propostas em atendimento ao edital nº 8, de 6 de julho de 2010, do Ministério da Educação, referente ao Programa INCLUIR.

1. Preâmbulo

O Programa Incluir: Acessibilidade na Educação Superior constitui-se em uma iniciativa da Secretaria de Educação Superior e da Secretaria de Educação Especial que visa implementar política de acessibilidade para pessoas com deficiência.

O Programa tem como objetivos:

- 1.1. Implantar a política de educação especial na perspectiva da educação inclusiva na educação superior.
- 1.2. Promover ações para que garantam o acesso, permanência e sucesso de pessoas com deficiência nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES).
- 1.3. Apoiar propostas desenvolvidas nas Instituições Federais de Educação Superior para superar situações de discriminação contra esses estudantes.
- 1.4. Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e de aprendizagem;
- 1.5. Promover a eliminação de barreiras físicas, pedagógicas e de comunicações.

2. Das condições de Participação

- 2.1. Poderão apresentar propostas para este Edital, professores do quadro efetivo da UFCG.
- 2.2. Em conformidade com o item XX do edital supracitado, a UFCG poderá concorrer com apenas (01) um projeto que contemple ações previstas no referido Edital.
- 2.3. As propostas devem ser elaboradas na plataforma do SIGPROJ -Sistema de Informação e Gestão de Projetos (disponível em <http://sigproj.mec.gov.br>).
- 2.4. Terão prioridade na avaliação os projetos que:
 - 2.4.1. Apresentarem comprovadamente o número de estudantes com deficiência matriculados na Instituição;
 - 2.4.2. Não possuírem projeto já financiado pelo Programa INCLUIR.

3. Da Inscrição das Propostas

3.1. Calendário

- 3.1.1. Entrega da proposta na PROPEX – dia 02/08/2010.
- 3.1.2. Divulgação do resultado parcial - até 04/08/2010

3.2. As propostas deverão ser elaboradas via Internet pelo SIGPROJ - que está disponibilizado no endereço <http://sigproj.mec.gov.br>, para posterior envio à PROPEX que fará a seleção interna.

3.3 O coordenador da proposta aprovada pela PROPEX deverá transmiti-la, via SIGPROJ, ao MEC, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 09/08/2010. Após o envio, será emitido um recibo eletrônico de protocolo referente à proposta enviada.

4. Da Análise das Propostas

4.1. As propostas serão analisadas e selecionadas, no âmbito da UFCG, por Comissão de Especialistas, a ser constituída pela PROPEX, especificamente para fins deste Edital.

4.1.1. Aos membros da Comissão de Seleção e Avaliação será vedada a participação como coordenador do projeto, bem como qualquer participação na elaboração da proposta enviada.

4.2. A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

4.2.1. Verificação da compatibilidade das propostas apresentadas com as ações previstas no item 2.3 do edital do MEC (nº 8, de 6 de julho de 2010);

4.3. Durante o processo de avaliação, a Comissão de Seleção e Avaliação poderá recomendar adequações na proposta e no cronograma previsto.

4.4. Concluído o julgamento das propostas, a Comissão de Seleção e Avaliação informará, aos proponentes das propostas, o resultado da proposta selecionada internamente.

4.5. Após a divulgação do resultado provisório, o coordenador da proposta deverá providenciar os ajustes necessários para posterior envio ao MEC, via SIGPROJ.

4.6. Havendo desistência por parte do coordenador, o mesmo deverá comunicar à PROPEX.

5. Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

5.1. Serão descentralizados até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para apoiar 1 (um) projeto, sendo até R\$ 80.000,00 para investimento e R\$120.000,00 para custeio.

5.4. É vedada a utilização dos recursos financeiros para o pagamento de qualquer tipo de bolsa.

6. Vigência

6.1. O INCLUIR 2010 terá vigência até 31/12/2011, sendo que o prazo de execução dos projetos será de, no máximo, 12 meses a contar da data de liberação dos recursos.

7. Das informações adicionais

7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados pelos telefones (83) 2101-1296, (83) 2101-1382.

7.2. O coordenador da proposta selecionada internamente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta.

7.3. A PROPEX reserva-se o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste edital.

Campina Grande, 22 de julho de 2010

ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE
Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão